
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.051, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Institui o Festival da Seresta, no calendário de Eventos do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no mês de agosto, o Festival da Seresta de Toritama que será realizado na rua 04 de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 20 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:C5839002

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2025. Edição 3806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>